



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5618 DE 15 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a doação de bens móveis à POLÍCIA MILITAR 2º BATALHÃO DE JI-PARANÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 5º, § único e Art.º 30, inciso VI da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art.º 1º, da Lei Nº 401/92.

DECRETA:

Art.1º - Ficam doados a POLÍCIA MILITAR 2º BATALHÃO DE JI-PARANÁ, os bens móveis abaixo relacionados:

PROCESSO 1008/00369-91 - (Um) Veículo marca "FIAT", mod.85, ano de 22/02/91 fab.85, estrutura pintada na cor marrom tamará, chassi Nº 00915566, Tombamento Nº 1502.

- (Um) Jeep marca "FORD", mod.J5, estrutura pintada na cor branco nevasco, ano de fab. 82, chassi Nº LALBAP-71312, Tombamento Nº 93410.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
15 de julho de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
de 25/07/2010 às 10:29

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 2518 DE 15 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a doação de bens móveis
à POLÍCIA MILITAR DO BATALHÃO DE VI-
PARANÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 59, § único e Art. 30, inciso VI
da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art. 19, da
Lei nº 401/92,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam doados à POLÍCIA MILITAR DO BATA-
LHÃO DE VI-PARANÁ, os bens móveis abaixo relacionados:

PROCESSO 1005/PASS-91 - (01) Veículo marca "FIAT", mod. 85, ano 85
Esp. 85, estrutura pintada na cor marrom da
marca, chassi Nº 00915588, Tomodomo Nº
1502.

- (01) Jeep marca "FORD", mod. 15, estrutura
pintada na cor branco nevado, ano de 85.
85, chassi Nº BA1BA-71312, Tomodomo Nº
93410.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
de 15 de julho de 2010.


OSVALDO PIRES FILHO
GOVERNADOR